



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 573

BAHIA - 05 de Maio de 2026 - Terça-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A P.M de Oliveira dos Brejinhos-BA, realizará licitação, tipo Menor Preço: **SRP- PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS REGULARES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MUNICIPAL OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.** Informações pelo email pmoblicitacoes@gmail.com. Edital e anexos na plataforma BNC ou no DOM. Data e horário de abertura:**20.05.2026 as 08:00hs.** Oliveira dos Brejinhos/BA, 05.05.2026. Mauricio S. Vieira/Agente de Contratação/Pregoeiro/Portaria nº021/2026

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 302/2025

Termo aditivo de contrato de aquisição de aquisição de hortifrutigranjeiros, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **BRUNA BRAGA DOS SANTOS**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.190/0001-92, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo o Secretário, Sr. **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**, nomeado através do Decreto nº 001/2025, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a Sra. **BRUNA BRAGA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.***.825-**, por força do **CONTRATO Nº 302/2025**, decorrente do **CREDCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 302/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 302/2025**, com fundamento no Credenciamento 012/2025, que tem por objeto o fornecimento de parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 302/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2041		1550/1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

BRUNA BRAGA DOS SANTOS
CPF nº 080.***.825-**
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 303/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **BRUNA BRAGA DOS SANTOS**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a Sra. **BRUNA BRAGA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.***.825-**, por força do **CONTRATO Nº 303/2025**, decorrente da **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 303/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 303/2025**, com fundamento na **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 303/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de maio de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

BRUNA BRAGA DOS SANTOS

CPF nº 080.***.825-**

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a empresa **MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 03.935.967/0001-53, por força do **CONTRATO Nº 097/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 097/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 097/2025**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação parcial do valor contratual, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicialmente pactuado, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo refere-se exclusivamente à renovação do valor do Contrato nº 097/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, especialmente o prazo de vigência, mantido até 19 de março de 2027, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2025 nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como a recomposição do valor contratual, ficando renovado o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme autorizado pelo art. 124 da referida lei.

Em decorrência, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 52.186,57 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2058/2059/2061 2062/2063/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ Nº 59.217.058/0001-34
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

MEDFASP SERVICOS & COMERCIO EIRELI
CNPJ nº 03.935.967/0001-53
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BAHIA** e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, pessoa jurídica de direito público interno localizada a Praça João Nery de Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos-Bahia, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº. 57***54 SSPBA e inscrito no CPF sob nº. 435.***.105-**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 33.540.853/0001-75, por força do **CONTRATO Nº 298/2025**, decorrente da **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 298/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 298/2025**, com fundamento na **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 298/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2003/2005/2013 2016/2027	3.3.90.30.00	1500

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de maio de 2026.

CLÉRISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E
REGIÃO**
CNPJ nº 33.540.853/0001-75
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 299/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, **Cidiclei Leite da Silva**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 33.540.853/0001-75, por força do **CONTRATO Nº 299/2025**, decorrente da **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 299/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 299/2025**, com fundamento na **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 299/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E
REGIÃO
CNPJ nº 33.540.853/0001-75
CONTRATADO**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2025

Termo aditivo de contrato de aquisição de aquisição de hortifrutigranjeiros, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.190/0001-92, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo o Secretário, Sr. **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**, nomeado através do Decreto nº 001/2025, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 33.540.853/0001-75, por força do **CONTRATO Nº 300/2025**, decorrente do **CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 300/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 300/2025**, com fundamento no **Credenciamento 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de parcelado de refeições livres, marmitas, produtos de panificação e lanches,

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 34.750,00 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 300/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2032	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2041		1550/1553/1569

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS E
REGIÃO**
CNPJ nº 33.540.853/0001-75
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 304/2025

Termo aditivo de contrato de aquisição de aquisição de hortifrutigranjeiros, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Sra. **LETICE DE JESUS ARAUJO GOMES**

Termo de **ADITIVO** contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.075.190/0001-92, localizada na Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, CEP: 47.530-000, neste ato representado pelo o Secretário, Sr. **DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE**, nomeado através do Decreto nº 001/2025, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a Sra. **LETICE DE JESUS ARAUJO GOMES**, inscrito no CPF nº ***.476.***-26, por força do **CONTRATO Nº 304/2025**, decorrente do **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 304/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 304/2025**, com fundamento no **Credenciamento 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento de parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A prorrogação contratual justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da prestação do objeto contratado, mantidas as condições inicialmente pactuadas.

Ressalta-se que a presente renovação não implica alteração do valor global do contrato, o qual permanece inalterado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme estabelecido no instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 304/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2029/2030/2032	3.3.90.30.00	1500/1540/1541/1542
2037/2039/2041		1550/1553/1569/1570/1571

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DANILO CRISTIANO PINTO ORMONDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LETICE DE JESUS ARAUJO GOMES
CPF nº ***.476.***-26
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2025

Termo aditivo de contrato, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Sra. **LETICE DE JESUS ARAUJO GOMES**

Termo **ADITIVO** de contrato que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, através do Fundo Municipal de Saúde, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.848.041/0001-84, com sede na Av. das Oliveiras, nº 154, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representado por seu Secretário de Saúde, Cidiclei Leite da Silva, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado na qualidade de **CONTRATADO** a Sra. **LETICE DE JESUS ARAUJO GOMES**, inscrito no CPF nº ***.476.***-26, por força do **CONTRATO Nº 305/2025**, decorrente da **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do **CONTRATO Nº 305/2025**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BAHIA**, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 305/2025**, com fundamento na **CRENCIAMENTO Nº 012/2025**, que tem por objeto o fornecimento parcelado de marmitas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira dos Brejinhos-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e do valor do contrato, nos termos dos artigos 107, inciso II, e 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o instrumento original foi celebrado sob a égide da referida legislação.

A renovação do saldo justifica-se pela permanência da necessidade da Administração quanto à continuidade da execução do objeto contratado, sem alteração do prazo de vigência originalmente pactuado, permanecendo válidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 305/2025, que permanecerá em vigor por mais 12 (doze) meses, com nova data de término em 05 de maio de 2027, nos termos do artigo 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, restando assegurada a regularidade do fornecimento e o atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato, com a renovação total do saldo, permanece em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) observado o mesmo regime de pagamento e as condições originalmente pactuadas, sendo mantidos os critérios estabelecidos no contrato principal.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do objeto do presente Termo de Aditivo de Contrato correrá à conta dos recursos constantes do Orçamento Municipal vigente e vindouros, a saber:

ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
2056/2057/2058/2061 2062/2064/2098/2099	3.3.90.30.00	1500/1600/1621

Caso haja prorrogação no presente contrato de modo que a sua execução venha a ultrapassar o presente exercício, será feito Termo Aditivo para indicar a nova dotação orçamentária pela qual correrá a referida despesa.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e disposições do Contrato originário e de seus Termos aditivos posteriores, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e registrado no livro de registro deste Município.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 05 de maio de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CIDICLEI LEITE DA SILVA
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

LETICE DE JESUS ARAUJO GOMES

CPF nº ***.476.***-26

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br